PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

VETO Nº 07/2022

Ofício nº 51/2022 Salvador, 05 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 493/2017, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a afixação de placa informativa, em academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos afins situados no município de Salvador alertando acerca da necessidade de uso racional de água, e dá outras providencias", pelas razões adiante expostas.

Reconhecendo o mérito da proposição, que trata sobre defesa do meio ambiente, alertando para a necessidade de uso racional da água, a proposta que obriga a afixação de placas e impõe multa para o seu descumprimento, não é oportuna e não atende ao interesse público, no contexto da situação econômica do País, diante da crise gerada pela COVID-19.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto total ao Projeto de Lei nº 493/2017, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito